



Município de São José do Cedro

Estado de Santa Catarina

Rua Jorge Lacerda, 1049 - Centro - 89930-000

CNPJ. 83.026.781/0001-10

PARECER DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº20/2015 - ANEXO VII (Art. 11)

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

EXERCÍCIO DE 2017

Introdução

O presente Parecer é o instrumento produzido pelo Órgão Central de Controle Interno do Município de São José do Cedro/SC, em relação à Câmara Municipal de Vereadores de São José do Cedro, entidade jurisdicionada do TCE/SC, acrescido ao final do respectivo Certificado, ambos relativos ao exame da prestação de contas de gestão de 2017, em atendimento ao disposto no Art. 11 da IN TC Nº0020/2015.

O Controle Interno da Câmara Municipal é exercido por 01 (um) Servidor apenas, ocupante de cargo de provimento efetivo. O cargo é único e no exercício de 2016 esteve lotado inicialmente pela Servidora Diara Andréia Tietcher que demitiu-se em 01/03/2016, e uma vez vago, foi novamente preenchido em 01/07/2016 pelo Sr. Claudinei Paulo Morsch permanecendo no cargo até 20/01/2017. Atualmente o Cargo está preenchido pelo servidor Paulo Isidoro Lorencini, que foi admitido em 02/10/2017 através de Concurso Público.

O Controle Interno de São José do Cedro foi inicialmente criado pela Lei Complementar Municipal Nº007/2005 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº4.236/2005. Atualmente, o órgão Central de Controle Interno rege-se pela Lei Complementar Nº068/2017 e na sua atuação independente vem contribuindo para que o Município e seus Gestores alcancem os mandamentos constitucionais fixados no Caput do seu Art. 37: Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Publicidade e Eficiência.

Feitas essas considerações, passamos ao nosso parecer:

PARECER

1. O Órgão Central de controle Interno de São José do Cedro - SC, em atendimento às exigências legais, notadamente o Art. 11, da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, de 31 de agosto de 2015, Constituição Federal, Constituição Estadual e regulamentação própria deste município, para fins da Prestação de Contas do exercício de 2017, da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Cedro / SC, após análise do Relatório de Gestão a ele submetido em 19/02/2018, **é de parecer pela Aprovação das Contas da Gestão do Sr. Claudio Arcídio Wartha, Vereador Presidente, relativas ao exercício de 2017**, para todos os fins legais.

2. Adicionalmente, o Coordenador do Sistema de Controle Interno a vista dos Relatórios Contábeis de 2017 (Balanço Anual), da Unidade Gestora Câmara Municipal de Vereadores de São José do Cedro, considera íntegros e confiáveis os demonstrativos e demais peças contábeis que compõe o Balanço de 2017, os quais representam adequadamente as mutações financeiras, patrimoniais, orçamentárias e legais ocorridas no período, compatibilizadas com o PPA, LDO, LOA e seus créditos adicionais.

3. A opinião supra, está consubstanciada na apreciação do Relatório de Gestão Anual e no Balanço Anual, relativamente ao exercício financeiro de 2017, produzido pelo Gestor e seus colaboradores segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais de cada setor.

4. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais, tanto pelo Tribunal de Contas do Estado como da Câmara Municipal de Vereadores.

São José do Cedro/SC, 05 de Março de 2018.

RUDIMAR CESAR WINTER
Coordenador do Sistema de Controle Interno



Município de São José do Cedro

Estado de Santa Catarina

Rua Jorge Lacerda, 1049 - Centro - 89930-000

CNPJ. 83.026.781/0001-10

CERTIFICADO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº20/2015 - ANEXO VII (Art. 11)

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

EXERCÍCIO DE 2017

CERTIFICADO

Ilmo(a).Sr(a).

Claudio Arcídio Wartha
DD. Vereador Presidente

CERTIFICAMOS para todos os efeitos legais que foram examinados os atos de gestão de sua administração, praticados no exercício de 2017.

Os estudos foram realizados com base no Relatório de Gestão, no Balanço Anual assim como em pontos de controle, conforme definido pela Controladoria, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades inerentes de cada setor, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade ora certificada.

A partir da análise da documentação, das verificações e da prestação de informações por meio dos servidores vinculados em cada setor, foi possível a constatação de diversas situações predominantemente positivas, devidamente apontadas e detalhadas no Relatório de Controle Interno, parte integrante da presente Prestação de contas.

Por fim, cumpre-nos reconhecer o apoio recebido aos serviços de coleta de informações e recomendar ao Chefe do Poder Legislativo Municipal para que continue apoiando as iniciativas e as ações da Unidade de Controle Interno representada pelo Sr. Paulo Isidoro Lorencini como instrumento de alcance das metas e mandamentos legais.

São José do Cedro/SC, 05 de Março de 2018.

RUDIMAR CESAR WINTER
Coordenador do Sistema de Controle Interno